



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 84, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6005/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	356	1573	R\$ 1.000.000,00
12.365.0015.2.080	Pagamento de Profissionais da Educação Básica			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	605	1573	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	203	1573	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1766